



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 294/2009 – INDIAPORÃ, 17 DE FEVEREIRO DE 2.009.

(Autoriza o Executivo Municipal a implementar o Ensino de 09 anos e dá nova denominação à EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Ilta Aparecida de Castro”).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar o ensino de 09 anos na EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “ Professora Ilta Aparecida de Castro”, conforme Deliberação do CEE nº 73/2008 e os dispostos na Emenda Constitucional nº 53 e na Lei nº 9.394/96, com alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.

Art. 2º Com a implementação do art. 1º, a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “ Professora Ilta Aparecida de Castro” passará a denominar-se EMEIF – Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “ Professora Ilta Aparecida de Castro”

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2009 e seguintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Fevereiro de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

postas e soluções para diminuir com o déficit do Pronto Socorro de Fernandópolis, que é de R\$ 241 mil por mês. Segundo José Sequini Júnior, o Pronto Socorro é o maior

urgência e emergência em saúde para a população.

A Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis é responsável pelo atendimento de pacientes de Fernandópolis.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 292/2009 – INDIAPORÃ, 17 DE FEVEREIRO DE 2.009.

Autoriza a conceder abono aos Servidores Públicos Municipais e Pensionistas).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos Servidores Públicos Municipais e Pensionistas.

Artigo 2º - O abono que é mencionado no artigo anterior não incorpora ao salário do servidor e pensionista.

Artigo 3º - As despesas com execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento vigente e seguintes, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2009.

Indiaporã, 17 de Fevereiro de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 294/2009 – INDIAPORÃ, 17 DE FEVEREIRO DE 2.009.

(Autoriza o Executivo Municipal a implantar o Ensino de 09 anos e dá nova denominação à EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Ilta Aparecida de Castro”).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar o ensino de 09 anos na EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Ilta Aparecida de Castro”, conforme Deliberação do CEE nº 73/2008 e os dispostos na Emenda Constitucional nº 53 e na Lei nº 9.394/96, com alterações procedidas pela Lei nº 11.274/06.

Art. 2º Com a implementação do art. 1º, a EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Ilta Aparecida de Castro” passará a denominar-se EMEIF – Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Professora Ilta Aparecida de Castro”

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício de 2009 e seguintes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de Fevereiro de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "SEMANÁRIO", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

Homem fica pr



Polícia apura motivos que levaram Daewoo invadir a pista e chocar contra caminh



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Resumo de Edital para Publicação Edital

Contratado **Oliveira Comercio de Acessorios, Médicos Hospitalares e Odontológicos** - ME - CNPJ 07.788.770/0001-90 R\$ 266,40

Contratado **Pablos e Lopes Comércio de Médicos e Odontológicos de Mirassol Ltda** - CNPJ 07.101.891/0001-11 R\$ 7.079,80

Contratado **Paulo Roberto Salles Junior** - ME - CNPJ 07.614.182/0001-30 R\$

Contratado **Sodrogas Distribuidora de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares Ltda** - CNPJ 09.615.457/0001-85 R\$ 9.379,10

Contratado **Zulmira Alessandra Dias - ME** - CNPJ 04.188.228/0001-08 R\$ 1.738,00

Objeto **Aquisição de medicamentos, material de higiene e material odontológico para Unidade de Saúde do Município.**

Vigência **30/06/2009**

Assinatura **10/02/2009**

bulatorial da Santa Casa de Fernandópolis se reuniram nesta sexta-feira, dia 20 de fevereiro, às 9h, no Paço Municipal de Fernandópolis, para definir o valor que cada

e do prefeito de Fernandópolis, Luiz Vilar de Siqueira, foi discutido o inquérito sobre o atendimento básico de saúde instaurado pelo Ministério Público.

pro
mir
to S
que
Se
or, c



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

DECRETO Nº 581/2009 – INDIAPORÃ, 18 DE FEVEREIRO DE 2.009.

(Decreta facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.....

DECRETA:-

ARTIGO 1º- Fica Decretado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município de Indiaporã, no dia 23 de Fevereiro de 2009, retornando o expediente no dia 25 de Fevereiro de 2009, a partir das 13:00 horas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços de emergência do dia 23 de Fevereiro de 2009, terão atendimento normal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Indiaporã, 18 de Fevereiro de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE O. BATISTA
DIRETORA MUNIC. ADM.

(A
pa

Fl
In
qu
M
a s

Al
to
ao

Al
se

Al
re
me

Al
çã

In

Fl
Pr

Re
ma
Cl
Di



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ERRATA

Na Lei nº 294/2009, de 17/02/2009, publicado no dia 21 de Fevereiro de 2.009, houve erro no cabeçalho conforme segue:

Onde se lê:

(Autoriza o Executivo Municipal a **implantar** o Ensino de 09 anos e dá nova denominação à EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Ilta Aparecida de Castro”).

Leia-se:

(Autoriza o Executivo Municipal a implementar o Ensino de 09 anos e dá nova denominação à EMEI – Escola Municipal de Educação Infantil “Professora Ilta Aparecida de Castro”).

11	Marcelo Santos Gonçalves
12	Suzi Aparecida Camargo
13	Staner de Azevedo Nogueira
14	Valéria Baltazar Barbosa
15	Adrielli Garcia Furini
16	Sueli Graciano da Silva
17	Mônica Silva Mialich
18	Diego Júnior de Oliveira
19	Saulo Lourenço de Menezes
20	Keila de Souza Vieira
21	Naiara Fernandes Pereira
22	Maria Betânia da Silva

O candidato classificado será classificado, conforme a real necessidade.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se.

Indiaporã, 26 de Fevereiro de 2.009.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

BANDA Oxigênio

www.bandaoxigenio.com

**Baile de Escolha da Rainha
da Festa do Peão de Indiaporã**

**Dia 18 de abril no
Areci Clube a
partir das 21h00**